



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

35797-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 321

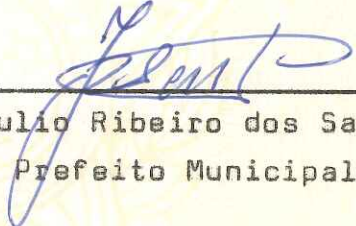
Muda denominação de Grupo Escolar em nosso Município

O Legislativo deliberou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Escola Municipal Geraldo Moreira de Souza", a Escola que ora é denominada Escola Municipal, Pindaíba, localizada na comunidade de Pindaíbas em nosso Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 24 de dezembro de 1993

  
\_\_\_\_\_  
Julio Ribeiro dos Santos  
Prefeito Municipal